



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 160/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

Autoriza a suspensão do atendimento presencial na 50ª Zona Eleitoral (Maravilha/AL) no dia 05 de abril de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXXIV, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018, Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o desligamento temporário do fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se localiza o Cartório da 50ª Zona Eleitoral, conforme comunicado pela concessionária de energia elétrica ([1473938](#)).

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº [0002600-94.2024.6.02.8050](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a suspensão do expediente presencial na 50ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Maravilha/AL, na data de 05 de abril de 2024, sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente